



LEI Nº 375/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

“Institui o mês “Outubro Rosa”, no âmbito do Município de São Miguel do Guamá, dedicado a ações preventivas à integridade da saúde da mulher, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições faz saber que a Colenda Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de São Miguel do Guamá o mês “Outubro Rosa”, dedicado à realização de ações preventivas à integridade da saúde da mulher.

Art. 2º No mês “Outubro Rosa”, o Poder Executivo Municipal poderá usar iluminação cor rosa em seus prédios e, em cooperação com a iniciativa privada e com entidades civis, realizar campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando à saúde da mulher, priorizando:

- I – Afecções ginecológicas mais comuns;
- II – Doenças sexualmente transmissíveis;
- III – Prevenção do câncer ginecológico – útero e mama;
- IV – Discussão para elaboração de políticas públicas para acompanhamento psicológico pré e pós-traumas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, Estado do Pará, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove (09.10.2019).


ANTONIO LEOCÁDIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá